



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

PORTARIA IMA Nº1810, de 24 de abril de 2018.

Alteração do artigo 1º da Portaria nº 694, de 17 de novembro de 2004, para incluir o município de Córrego D'anta na microrregião da Canastra.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.398, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade de inclusão do município Córrego D'anta, como microrregião da **Canastra**, produtora de Queijo Minas Artesanal, e a caracterização do município para a elaboração do Queijo Minas Artesanal Canastra, elaborada pela EMATER/MG e encaminhada ao IMA através da correspondência PRES/EXTER/0170/2018, de 24/04/2018; e que para inclusão de novos municípios é necessária a identificação em portarias específicas, conforme assim disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 42.645/2002, e considerando ainda a existência da Portaria nº 694, de 17 de novembro de 2004, na qual discrimina os municípios da microrregião da Canastra;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 694, de 17 de novembro de 2004, de forma a incluir o município Córrego D'anta na microrregião da Canastra, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica identificada a microrregião da canastra como produtora do Queijo Minas Artesanal, composta pelos municípios de Bambuí, Córrego D'anta, Delfinópolis, Medeiros, Piumhi, São João Batista do Glória, São Roque de Minas, Tapiraí e Vargem Bonita.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor – Geral